



EDITAL DE SELEÇÃO DE MARCAS EXPOSITORAS PARA DESFILE-FESTA FRENESIM 2026

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MARCAS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

A organização do FRENESIM torna público o presente regulamento, que disciplina o processo seletivo de marcas de vestuário e acessórios interessadas em integrar a segunda edição do evento, a ser realizado no mês de novembro de 2026, na cidade de Goiânia, Goiás, em data e local a serem confirmados nos termos do item 8 deste edital.

1. DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS E DA PROPOSTA VISUAL DO PROJETO

O FRENESIM é uma plataforma independente que impulsiona a moda e a cultura local por meio de uma experiência urbana que conecta criadores diretamente ao público. O propósito central é consolidar um evento de referência no cenário goiano, articulando o mercado de moda e sua performance em experiências sociais integradas ao espaço urbano. Para esta edição de 2026, a proposta visual explora estéticas urbanas contemporâneas, o dinamismo das ruas e a subversão de formatos tradicionais de desfile, transformando a passarela em um manifesto festivo e cênico.

2. DO ESCOPO DAS VAGAS

Serão selecionadas, por meio deste edital, 10 (dez) marcas no total, distribuídas em:

- 06 (seis) vagas para marcas do segmento de vestuário (roupas);
- 04 (quatro) vagas para marcas do segmento de acessórios (chapalaria, joias, bijuterias, bolsas, óculos e afins).

Cada marca proponente deverá se inscrever em apenas 1 (um) dos dois segmentos acima, conforme sua atividade principal, sendo vedada a inscrição simultânea em ambos os segmentos.

3. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

O processo seletivo será executado em 2 (duas) etapas sucessivas e eliminatórias: a Etapa 1, de caráter classificatório e integralmente gratuita; e a Etapa 2, de caráter homologatório e financeiro, restrita às marcas aprovadas na Etapa 1, conforme detalhado a seguir.

3.1 ETAPA 1: INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO CURATORIAL

Nesta fase, de caráter curatorial e eliminatório, a Comissão Curatorial avaliará a identidade conceitual, a originalidade e o portfólio das marcas inscritas com base na Matriz de Avaliação e Curadoria (item 4). O objetivo é selecionar as propostas que melhor dialogam com a narrativa estética desta edição. A inscrição e a avaliação nesta etapa são inteiramente gratuitas.

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, do dia 3 de agosto até às 23h59 do dia 3 de setembro de 2026, mediante preenchimento do formulário INSCRIÇÕES



DE MARCAS EXPOSITORAS PARA O DESFILE-FESTA FRENESIM 2026, disponível em: <https://forms.gle/VbF46WkFzs8iMfK66>.

3.1.2 Para que a inscrição seja homologada, a marca proponente deverá, obrigatoriamente, preencher todas as informações e anexar todos os materiais a seguir descritos:

- **Informações e anexos pessoais do representante da marca:** nome completo, CPF, telefone, e-mail e documento de identificação com foto do representante legal ou de fato da marca.
- **Informações sobre a marca:** segmento (vestuário ou acessórios) e tempo de atuação da marca.
- **Descrição da Coleção a ser Apresentada:** texto de até 150 (cento e cinquenta) palavras explicando a coleção que a marca pretende apresentar no desfile, ainda que se trate de coleção já lançada anteriormente. Esta descrição é obrigatória para todas as marcas proponentes, independentemente do estágio de produção da coleção.
- **Memorial Descritivo:** texto de no mínimo 200 (duzentas) palavras que responda de forma articulada à pergunta: "O que torna esta marca reconhecível como sua?".
- **Carta de Intenção:** texto de no mínimo 200 (duzentas) palavras detalhando o interesse da marca em integrar o FRENESIM 2026 e a conexão conceitual de sua produção com a proposta do evento descrita no item 1.
- **Autodeclaração de Pertencimento:** de preenchimento facultativo, destinada exclusivamente à pontuação do Critério C3 (item 4.2), na qual a marca poderá indicar se sua liderança criativa ou societária é composta, majoritariamente, por pessoas pertencentes a um ou mais dos grupos elencados no item 4.2. A ausência de preenchimento não implica desclassificação e resultará em pontuação 0 (zero) exclusivamente neste critério.
- **Declaração de Disponibilidade e Capacidade Produtiva:** declaração de que a marca possui disponibilidade de agenda para o Fitting Oficial (15 de outubro de 2026) e para a data do desfile (novembro de 2026, conforme item 8), bem como estrutura própria (equipe, insumos e meio de recebimento de pagamentos em nome da marca ou de seu representante legal) para a produção e entrega do acervo exigido no item 3.1.3.
- **Indicação do Pacote pretendido:** conforme as opções descritas na Seção 5, mas sem caráter vinculante nesta fase.

3.1.3 Além das informações e anexos citados no item 3.1.2, a marca proponente deverá criar uma pasta no Google Drive, configurada com link de compartilhamento público (acesso liberado para qualquer pessoa com o link, sem exigência de senha ou de solicitação de acesso), e informar esse link no campo indicado do formulário. A pasta deverá ser nomeada com o nome da marca e conter 3 (três) subpastas, com os seguintes títulos e conteúdos:

- **Pasta 1 – Portfólio Visual Comentado:** arquivo único em formato PDF contendo registro fotográfico de 6 (seis) a 10 (dez) peças, abrangendo coleções anteriores ou momentos distintos da trajetória da marca. Este material servirá de base para a verificação do Critério C1 (item 4.2).



- **Pasta 2 – Proposta do Desfile:** registro visual da coleção descrita no item 3.1.2. Marcas cuja coleção já possua registro fotográfico deverão apresentar imagens equivalentes a, no mínimo, 8 (oito) looks completos (vestuário) ou 16 (dezesesseis) peças avulsas (acessórios). Marcas cuja coleção ainda não possua registro fotográfico, por estar em fase de produção, poderão apresentar, em substituição, croquis técnicos das peças a serem exibidas e demais informações necessárias à compreensão da proposta pela Comissão Curatorial.
- **Pasta 2 – Kit de Imprensa:** logotipo da marca em vetor ou alta resolução com fundo transparente, biografia resumida da marca (até 100 palavras) e 3 (três) fotos em alta qualidade que representem o universo visual da marca, materiais que serão prioritariamente utilizados na comunicação e assessoria de imprensa do evento, caso a marca seja selecionada.

3.1.4 O descumprimento de qualquer uma das exigências dos itens 3.1.2 e 3.1.3 — incluindo o compartilhamento do link em formato diverso de "público", ou o envio de link corrompido, protegido por senha ou com necessidade de solicitação de acesso — resultará na possível não homologação da inscrição, sem possibilidade de complementação ou correção após o encerramento do prazo previsto no item 3.1.1.

3.2 ETAPA 2: HOMOLOGAÇÃO, ESCOLHA DE PACOTES E EXECUÇÃO DO DESFILE

Esta etapa destina-se exclusivamente às marcas aprovadas na Etapa 1, conforme a faixa de pontuação "Aprovado" prevista no item 4.3. As marcas convocadas deverão manifestar opção por um dos Pacotes descritos na Seção 5 e efetuar o respectivo pagamento dentro do prazo estabelecido no item 8. Os recursos captados serão aplicados integralmente no custeio compartilhado da estrutura cênico-técnica, do projeto cenográfico e da produção de conteúdo audiovisual do evento.

3.2.1 Apenas as marcas classificadas como "Aprovado" na Etapa 1 (item 4.3) avançarão para esta fase.

3.2.2 As marcas aprovadas deverão manifestar interesse formal, escolher um dos Pacotes comercializados (item 5) e efetuar o respectivo pagamento dentro do prazo estabelecido no item 8.

3.2.3 A confirmação do pagamento do Pacote escolhido homologa a participação definitiva da marca no line-up do evento e dá início ao cronograma de alinhamento de styling, fitting, captação de mídias e desfile, descrito nas Seções 6 e 7.

3.2.4 O não pagamento do Pacote escolhido dentro do prazo estabelecido no item 8 resultará na desclassificação automática da marca aprovada, sendo a vaga imediatamente oferecida à marca seguinte da Lista de Espera, respeitando a ordem decrescente de pontuação.

4. DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO E CURADORIA

4.1 A curadoria da Etapa 1 será conduzida por uma Comissão Curatorial composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais de perfis multidisciplinares (representantes de movimentos de cultura urbana, profissionais do setor de moda ou direção de arte, e pesquisadores ou



gestores de cultura). É vedada a participação, como avaliador, de qualquer pessoa com vínculo societário, familiar ou contratual com marca inscrita no presente edital. A composição nominal da Comissão Curatorial será divulgada junto à publicação dos resultados preliminares (item 8).

4.1.1 Constatado, a qualquer tempo, conflito de interesse entre um avaliador e marca proponente nos termos do item 4.1, a avaliação realizada por esse avaliador em relação à marca envolvida será anulada e refeita por outro integrante da Comissão Curatorial ou por avaliador substituto, sem prejuízo dos demais prazos do cronograma (item 8).

4.1.2 Em razão da natureza artística e conceitual do evento, os Critérios C1, C2 e C5 (item 4.2) comportam, em certa medida, juízo de valor por parte da Comissão Curatorial. Tal apreciação será exercida exclusivamente dentro da estrutura de subcritérios e pontuações parciais estabelecida no item 4.2.1, sendo vedada a atribuição de pontuação com base em critérios não previstos neste edital.

4.2 A pontuação máxima admitida é de 100 (cem) pontos totais, estruturada a partir dos seguintes critérios:

Cód.	Critério	Pontuação máxima
C1	Design Autoral	25 pts
C2	Alinhamento com a Proposta do Evento	25 pts
C3	Enraizamento e Pertencimento	10 pts
C4	Maturidade Produtiva e Comercial	20 pts
C5	Clareza e Consistência da Proposta	20 pts
	TOTAL	100 pts

4.2.1 Detalhamento dos Subcritérios: para fins de padronização e objetividade da avaliação, cada critério da Matriz será apurado por meio dos subcritérios e respectivas pontuações parciais a seguir, atribuídos de forma independente pela Comissão Curatorial:

C1 – Design Autoral (25 pontos): verificado a partir do Portfólio Visual Comentado (Pasta 1, item 3.1.3), confrontado com a Proposta do Desfile (Pasta 2), conforme os subcritérios:

Subcritério	Pontos
Recorrência de identidade visual própria (paleta de cores, modelagem, acabamento, materiais ou estampas) em, no mínimo, metade das peças apresentadas no Portfólio Visual Comentado	15 pts
Diferenciação perceptível da proposta apresentada frente a referências genéricas de mercado	10 pts

C2 – Alinhamento com a Proposta do Evento (25 pontos): verificado a partir da comparação entre os materiais de inscrição e a proposta conceitual do evento descrita no item 1 (estética urbana contemporânea, dinamismo das ruas e subversão de formatos tradicionais de desfile), conforme os subcritérios:

Subcritério	Pontos
Coerência do Memorial Descritivo e da Carta de Intenção com a proposta conceitual do evento	10 pts



Coerência do portfólio visual (Pastas 1 e 2) com a proposta conceitual do evento	10 pts
Coerência da comunicação pública da marca (redes sociais e/ou site institucional) com o discurso apresentado na inscrição	5 pts

C3 – Enraizamento e Pertencimento (10 pontos): atribuição de 10 (dez) pontos mediante o preenchimento da Autodeclaração de Pertencimento (item 3.1.2), indicando que a liderança criativa ou societária da marca é composta, majoritariamente, por pessoas pertencentes a um ou mais dos seguintes grupos: pessoas negras e/ou pardas; integrantes de comunidades tradicionais; pessoas da comunidade LGBTQIA+; mulheres; pessoas com deficiência (PcD); pessoas idosas, adolescentes, migrantes, refugiados e/ou em situação de rua. Na ausência de preenchimento, a pontuação neste critério será de 0 (zero) pontos, sem prejuízo da pontuação nos demais critérios.

C4 – Maturidade Produtiva e Comercial (20 pontos): verificado a partir das informações declaradas no item 3.1.2, conforme os subcritérios:

Subcritério	Pontos
Estrutura declarada suficiente para a entrega do volume de peças exigido no item 3.1.3 (8 looks completos para vestuário, ou 16 peças avulsas para acessórios)	10 pts
Existência de meio próprio de recebimento de pagamentos, em nome da marca ou de seu representante legal	5 pts
Histórico de participação em, no mínimo, 1 (um) evento, feira ou desfile anterior	5 pts

C5 – Clareza e Consistência da Proposta (20 pontos): verificado a partir da comparação entre os materiais de inscrição e a comunicação pública da marca, conforme os subcritérios:

Subcritério	Pontos
Coerência entre as informações declaradas no formulário de inscrição (item 3.1.2) e o portfólio anexado (item 3.1.3)	10 pts
Coerência entre o portfólio anexado e a comunicação pública da marca (redes sociais e/ou site institucional) nos 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição	10 pts

4.3 A classificação e a aprovação das marcas para a Etapa 2 seguirão as seguintes faixas de pontuação:

Pontuação	Classificação	Resultado
70 – 100 pts	Aprovado	Selecionado para participação no evento
45 – 69 pts	Lista de Espera	Convocado em caso de desclassificação ou desistência de marca aprovada
0 – 44 pts	Não selecionado	—



4.4 Em caso de empate na pontuação total, o desempate seguirá, sucessivamente, a seguinte ordem: 1º – maior pontuação em C2 (Alinhamento com a Proposta do Evento); 2º – maior pontuação em C1 (Design Autoral); 3º – maior pontuação em C5 (Clareza e Consistência da Proposta).

4.5 Cada marca proponente receberá o seu **Número de Inscrição** via e-mail após a validação do recebimento da proposta pela organização. A publicação dos resultados será realizada mediante listagem pública informando o Número de Inscrição e a pontuação detalhada obtida em cada critério (C1 a C5), preservando o anonimato das marcas perante o público e assegurando a transparência do processo.

5. DAS FORMAS DE ACESSO: CATEGORIAS, PACOTES E FORMAS DE PAGAMENTO

As marcas aprovadas na Etapa 1 deverão escolher e efetuar o investimento correspondente a um dos Pacotes descritos abaixo, dentro do prazo estabelecido no item 8.

5.1 CATEGORIA: VESTUÁRIO (ROUPAS)

PACOTE	ENTREGA DA MARCA E CONTRAPARTIDAS DO FRENESIM
PACOTE ESSENCIAL (APENAS DESFILE) — R\$ 250,00	• Apresentação de 8 (oito) looks completos no desfile oficial; • Inserção na campanha de comunicação pré-evento (feed, stories, assessoria de imprensa); • Entrega de material fotográfico de passarela pós-evento (alta resolução, com tratamento de cor); • Participação e veiculação da marca no fashion film institucional da edição (com inserção nos créditos); • 1 (um) credenciamento para o representante da marca.
PACOTE EXPANSÃO (DESFILE + EXPOSIÇÃO) — R\$ 420,00	• Apresentação de 8 (oito) looks completos no desfile oficial; • Inserção na campanha de comunicação pré-evento (feed, stories, assessoria de imprensa); • Entrega de material fotográfico de passarela pós-evento (alta resolução, com tratamento de cor); • Participação e veiculação da marca no fashion film institucional da edição (com inserção nos créditos); • Disponibilização de espaço físico para Pop-up Store durante o evento (item 7.5); • 26 (vinte e seis) imagens em formato de ensaio editorial exclusivo, editadas e tratadas pós-evento; • Produção e veiculação de feature promocional (conteúdo audiovisual exclusivo) nas redes do FRENESIM antes do evento; • 1 (um) ingressos de acesso geral e 1 (um) credenciamento para o representante da marca + 1 para operador de vendas.



5.2 CATEGORIA: ACESSÓRIOS

PACOTE	ENTREGA DA MARCA E CONTRAPARTIDAS DO FRENESIM
PACOTE ESSENCIAL (APENAS DESFILE) — R\$ 220,00	• Disponibilização e curadoria de peças para composição de até 16 (dezesseis) looks na passarela oficial, em colaboração com as marcas de vestuário ou o styling do evento; • Inserção na campanha de comunicação digital pré-evento (feed, stories, assessoria de imprensa); • Entrega de material fotográfico de passarela (detalhes e geral) pós-evento; • Participação e veiculação da marca no fashion film institucional da edição (com inserção nos créditos); • 1 (um) credenciamento para o representante da marca.
PACOTE EXPANSÃO (DESFILE + EXPOSIÇÃO) — R\$ 390,00	• Disponibilização e curadoria de peças para composição de até 16 (dezesseis) looks na passarela oficial, em colaboração com as marcas de vestuário ou o styling do evento; • Inserção na campanha de comunicação digital pré-evento (feed, stories, assessoria de imprensa); • Entrega de material fotográfico de passarela (detalhes e geral) pós-evento; • Participação e veiculação da marca no fashion film institucional da edição (com inserção nos créditos); • Disponibilização de espaço físico para Pop-up Store durante o evento (item 7.5); • Produção e veiculação de feature promocional (conteúdo audiovisual exclusivo) nas redes do FRENESIM antes do evento; • 26 (vinte e seis) imagens em formato de ensaio editorial individualizado, editadas por acessório participante, entregues pós-evento; • 1 (um) ingressos de acesso geral e 1 (um) credenciamento para o representante da marca + 1 para operador de vendas.

5.3 Das Formas de Pagamento: o pagamento do Pacote selecionado poderá ser efetuado via PIX, mediante chave a ser disponibilizada durante a Etapa 2, ou via cartão de crédito, com opção de parcelamento em até 12 (doze) vezes, ficando os encargos e taxas de intermediação da operadora sob responsabilidade da marca proponente.

6. DOS ALINHAMENTOS TÉCNICOS: STYLING, CASTING E FITTING

Esta fase compreende o planejamento cênico e a compatibilização técnica entre as marcas homologadas e a equipe do evento, previamente à realização do desfile.

6.1 Alinhamento de Styling e Conceito (pré-evento): a Direção Criativa do FRENESIM submeterá as propostas de styling (combinações de looks, beleza e conceito cênico) à



aprovação e aos ajustes das marcas expositoras, em reunião de alinhamento a ser agendada após a homologação prevista no item 3.2.3.

6.2 Casting de Modelos (pré-evento): a organização do FRENESIM disponibilizará um corpo de modelos unificado para o desfile, cabendo à coordenação do evento a distribuição do casting, respeitando o volume técnico estipulado para o desfile e para os editoriais.

6.3 Prova de Roupas – Fitting (pré-evento): o ajuste de numerações e a prova oficial das peças nos modelos ocorrerão no dia 15 de outubro de 2026 (Fitting Oficial), em local a ser informado às marcas homologadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

6.4 Logística de Transporte e Guarda do Acervo: a fim de evitar o transporte excessivo e o desgaste do acervo, as marcas deverão entregar as peças definitivas na data do Fitting Oficial (15 de outubro de 2026). As peças permanecerão sob guarda e responsabilidade da organização, em espaço seguro e segurado, até o encerramento do evento, eliminando movimentações desnecessárias.

6.4.1 O não cumprimento da entrega das peças prontas na data do Fitting Oficial (15 de outubro de 2026) implicará a desclassificação imediata da marca do line-up, sem direito a reembolso de qualquer valor investido.

6.4.2 A presença da liderança criativa ou de um representante técnico da marca é obrigatória no dia do Fitting Oficial.

7. DOS ENSAIOS, EDITORIAIS, VENDAS E ENTREGAS

Esta fase engloba a dinâmica operacional do dia do evento — ensaios técnicos de passarela, funcionamento da feira comercial (pop-up stores) e captação fotográfica e audiovisual de backstage — bem como as diretrizes de desmontagem e os prazos oficiais para entrega dos materiais de mídia editados às marcas expositoras.

7.1 Ensaios, Editoriais e Captação Audiovisual (no dia do evento): para fins de otimização logística, de infraestrutura e de beleza integrada, toda a captação de mídia contratada nos Pacotes será realizada no próprio dia do evento, seguindo cronograma de backstage.

7.1.1 Ensaios Técnicos de Passarela: realizados no local do evento, em período a ser definido no cronograma operacional, com presença obrigatória da liderança criativa ou de um representante técnico da marca.

7.1.2 Produção dos Ensaios Editoriais: a captação fotográfica editorial exclusiva, prevista no Pacote Expansão, ocorrerá no próprio dia do evento, em estúdio ou cenografia montados no backstage, aproveitando a estrutura unificada de beleza (cabelo e maquiagem) e os modelos do casting.

7.1.3 A infraestrutura de bastidores (backstage), o corpo unificado de modelos (casting), a equipe profissional e os insumos de beleza (cabelo e maquiagem) são de responsabilidade exclusiva da organização do FRENESIM, sendo vedadas às marcas contratações paralelas para essas finalidades, exceto mediante autorização prévia e expressa da Direção Criativa do FRENESIM.



7.1.4 Feature Promocional (pré-evento): conteúdo exclusivo do Pacote Expansão, em formato de vídeo curto (reels), no qual o representante ou fundador da marca apresenta a marca ao público e conta o que será exibido no desfile. A gravação será realizada pela equipe do FRENESIM, em data previamente combinada entre a organização e a marca, anterior à data do evento, para posterior edição e veiculação nas redes oficiais do FRENESIM.

7.2 Responsabilidade sobre as Peças: a organização do FRENESIM será responsável pela guarda das peças de vestuário ou acessórios desde a entrega no Fitting Oficial (item 6.4) até a sua devolução às marcas após o encerramento do evento, respondendo por perda, furto ou dano comprovadamente ocorrido nas dependências do backstage e do desfile enquanto as peças estiverem sob sua custódia direta, conforme os itens 7.2.1 a 7.2.4.

7.2.1 As marcas deverão entregar à organização, no ato do Fitting Oficial, lista descritiva das peças com valor de custo em etiqueta individual, a qual servirá de base para eventual apuração de danos.

7.2.2 Em caso de dano comprovado a peça de marca expositora, causado por modelo durante o desfile ou editorial, a responsabilidade será apurada mediante documento de ocorrência formalizado no dia do evento. O valor de ressarcimento, quando cabível, será calculado com base no preço de etiqueta declarado pela marca no ato da entrega das peças (item 7.2.1).

7.2.3 A responsabilidade da organização prevista no item 7.2 não abrange desgaste natural de uso, defeitos preexistentes às peças, tampouco danos ocorridos fora das dependências de guarda ali referidas ou causados por terceiros alheios à equipe técnica do FRENESIM.

7.3 Prazos de Entrega dos Materiais de Mídia: os materiais de mídia contratados nos Pacotes (fotos de desfile, ensaios editoriais e fashion films) passarão por curadoria, edição e tratamento pela equipe técnica do FRENESIM.

7.3.1 As fotos oficiais de passarela e de detalhes do desfile serão entregues em formato digital em até 60 (sessenta) dias corridos após a realização do evento.

7.3.2 Os ensaios editoriais exclusivos e o fashion film (institucional) serão disponibilizados por meio de link de transferência digital em até 60 (sessenta) dias corridos após a realização do evento.

7.4 Uso de Imagem e Direitos de Difusão: ao confirmar o pagamento do Pacote escolhido, a marca autoriza a utilização de sua imagem institucional, de sua logomarca e dos registros fotográficos e audiovisuais do evento para fins institucionais, culturais, promocionais e comerciais relacionados ao FRENESIM, inclusive em campanhas de divulgação, ações de captação de patrocínio, materiais publicitários, peças de merchandising e demais iniciativas destinadas à promoção, ao fortalecimento ou à exploração econômica do evento, sem que disso decorra qualquer direito a remuneração pela marca participante. A autorização vigora por prazo indeterminado e não implica cessão de direitos de propriedade intelectual sobre as peças, coleções ou criações da marca, que permanecem de sua titularidade exclusiva.

7.5 Pop-up Store (no dia do evento): contrapartida exclusiva do Pacote Expansão, consistindo na disponibilização de um espaço físico de exposição (bancada, arara ou vitrine, conforme o segmento) dentro da área do evento, destinado à exibição e à comercialização



direta dos produtos da marca ao público presente, durante o período de funcionamento da feira comercial do FRENESIM. As dimensões do espaço, a quantidade de peças permitida e o horário de funcionamento serão informados às marcas homologadas por ocasião do alinhamento de styling (item 6.1), sendo a operação comercial e o atendimento ao público de responsabilidade exclusiva da marca.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	03/08/2026
Abertura das inscrições online	03/08/2026
Encerramento das inscrições	03/09/2026 — até 23h59
Período de análise curatorial	04/09/2026 a 08/09/2026
Publicação dos resultados preliminares com pontuações	09/09/2026
Prazo para recurso administrativo	10/09/2026 a 14/09/2026
Publicação do resultado final	15/09/2026
Contratação e pagamento dos Pacotes	15/09/2026 a 21/09/2026 — até 23h59
Fitting Oficial	15/10/2026
Realização do Desfile-Festa FRENESIM 2026	Novembro de 2026 — data e local a serem confirmados por errata oficial (item 9.1)

8.1 A data e o local exatos de realização do desfile serão publicados por meio de errata oficial nas plataformas digitais do evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data definida, observado o disposto no item 9.1.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Coordenação Geral do FRENESIM poderá modificar, adiar, suspender ou revogar o presente edital, bem como alterar as datas e o local do cronograma operacional (incluindo prazos de inscrição, data do Fitting Oficial, ensaios e divulgação de resultados), mediante publicação de errata oficial nas plataformas digitais do evento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data originalmente prevista, exceto nas hipóteses de força maior previstas no item 9.8. Alterações promovidas nos termos deste item não geram direito a indenização, sem prejuízo do disposto no item 9.5.

9.2 As decisões da Comissão Curatorial serão fundamentadas exclusivamente nos critérios técnicos e conceituais descritos na Seção 4 deste edital. O ato de inscrição implica a aceitação da avaliação da Comissão, ressalvado o direito ao recurso administrativo previsto no item 9.3.

9.3 Recurso Administrativo: qualquer marca proponente poderá solicitar revisão de sua pontuação ou classificação (incluindo a posição na Lista de Espera) em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares (item 8), mediante envio de justificativa por escrito ao e-mail frenesimdf@gmail.com. A Comissão Curatorial responderá em até 3 (três) dias úteis, podendo manter, corrigir ou revisar a pontuação impugnada. A alteração do resultado somente ocorrerá em caso de erro material comprovado na aplicação dos critérios da Seção 4.



9.4 A constatação de inveracidade de informação declarada no formulário de inscrição, de omissão de informação obrigatória (item 3.1.2), ou de divergência comprovável entre a documentação apresentada e a real capacidade produtiva da marca, resultará na desclassificação da marca em qualquer fase do processo seletivo ou do evento, sem direito a reembolso de valores já investidos. A desclassificação prevista neste item será precedida de notificação à marca, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar manifestação por escrito antes da decisão final da Comissão Curatorial.

9.5 Política de Desistência: após a confirmação do pagamento do Pacote (item 3.2.3), os valores não serão reembolsados em caso de desistência voluntária da marca, tendo em vista o empenho imediato da receita no pagamento de fornecedores e locações estruturais coletivas do evento, ressalvada a hipótese de cancelamento do evento por iniciativa exclusiva da organização, sem reagendamento, prevista no item 9.9.

9.6 Tratamento de Dados Pessoais: os dados pessoais coletados no formulário de inscrição, incluindo os dados eventualmente informados na Autodeclaração de Pertencimento (item 3.1.2), serão tratados pela organização do FRENESIM exclusivamente para as finalidades de execução do presente processo seletivo e de apuração do Critério C3 (item 4.2), nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os dados referentes à Autodeclaração de Pertencimento não serão divulgados publicamente de forma individualizada e serão eliminados em até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final (item 8), ressalvada obrigação legal de retenção por prazo diverso.

9.7 O FRENESIM atua estritamente como plataforma curatorial e difusora, não auferindo percentual sobre vendas eventualmente realizadas pelas marcas e não se responsabilizando pela infraestrutura bancária ou expositora particular das marcas.

9.8 Cancelamento por Força Maior: o FRENESIM não será responsabilizado pelo adiamento ou cancelamento do evento decorrente de casos de força maior, determinações governamentais de segurança pública ou condições climáticas extremas que ameacem a integridade física do público, dos modelos ou do acervo das marcas. Em caso de adiamento por tais motivos, nova data será estipulada pela organização, sem custos adicionais de inscrição ou de Pacotes para as marcas já homologadas.

9.9 Cancelamento por Iniciativa da Organização: em caso de cancelamento do evento por iniciativa exclusiva da organização do FRENESIM, sem reagendamento para nova data, os valores efetivamente pagos pelas marcas a título de Pacote (Seção 5) serão integralmente restituídos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação oficial do cancelamento às marcas homologadas.

CONTATO

E-mail para dúvidas sobre o edital: frenesimdf@gmail.com

Instagram oficial: @frenesimm

Goiânia, 3 de agosto de 2026.
Coordenação Geral FRENESIM
Comissão de Curadoria e Direção Criativa